



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI N.º 223/2025

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 223/2025, de autoria do nobre Vereador Pablo Fernandes, que “Autoriza o Poder Executivo a exigir das concessionárias do transporte público coletivo deste município a disponibilização dos horários e itinerários atualizados das linhas em operação, bem como a implantação de sistema de rastreamento em tempo real dos veículos, por meio de aplicativo ou tecnologia equivalente.”

Sendo uma das competências desta Comissão de Obras e Serviços Públicos emitir parecer sobre os projetos referentes a obras e serviços públicos e também sobre as proposituras referentes a mudanças nos meios de transportes coletivos ou individuais, passo a emitir minha análise sobre o projeto.

O presente Projeto de Lei, visa modernizar e aprimorar a prestação do serviço público de transporte coletivo municipal. A iniciativa estabelece a obrigação, por parte das concessionárias, de fornecer aos usuários informações essenciais em tempo real, com horários e itinerários atualizados e possibilitando o rastreamento dos veículos por meio de tecnologia acessível. O que, na nossa análise, otimizará a eficiência da gestão do transporte público.

A transparência e a previsibilidade são pilares de um serviço de qualidade, isso cumpre o princípio constitucional da eficiência na prestação do serviço público. Além do que o projeto, ora em análise, visa garantir que as concessionárias cumpram o estabelecido nos contratos de concessão.

Pelas razões acima apresentadas, e considerando que o Projeto de Lei objetiva promover a transparência e a eficiência na prestação do serviço de transporte público coletivo do município, esta Comissão de Obras e Serviços Públicos exara **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Quanto ao mérito da iniciativa, reservo-me ao direito de me manifestar oportunamente, em momento adequado, na Tribuna.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 03 de dezembro de 2025.

Catiane Souza Fonseca Santos – UNIÃO BRASIL  
**Vice-Presidente e Relatora**

Adilson Henrique França – PL  
**Presidente**

Pablo de Oliveira Fernandes – DC  
**Membro**

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava – SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 370030003900340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.